

EDITAL – ALUNO ESPECIAL

Estão abertas, no horário das 14:00 às 17:00 horas (fluxo contínuo), as inscrições para seleção como aluno especial nas disciplinas dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.

1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida.
- b) Cédula de Identidade – RG (xerox simples);
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (xerox simples);
- d) CPF (xerox simples) e
- e) Diploma do Curso de Graduação (xerox simples – frente e verso).

2. Taxa de inscrição

2.1. Será cobrada taxa de inscrição para cada disciplina, no valor de R\$ 150,00.

2.2. A taxa deverá ser recolhida na Tesouraria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

3. Processo seletivo

3.1. As inscrições recebidas pela Secretaria de Pós-Graduação serão encaminhadas aos docentes responsáveis pelas disciplinas.

3.2. Caberá aos docentes responsáveis pelas disciplinas aceitar ou negar o pedido de matrícula. Para tanto, informações ou procedimentos adicionais poderão ser solicitados diretamente aos inscritos.

3.3. Os critérios relativos ao item 3.2 são de responsabilidade dos docentes responsáveis pelas disciplinas.

3.4. Em caso de não aprovação da matrícula na disciplina, as taxas de inscrição recolhidas não serão devolvidas.

4. Elenco de turmas de disciplinas oferecidas no semestre está disponível no site www.sistemas.usp.br (opção: Janus).

4.1. Outras turmas de disciplinas poderão ser criadas ao longo do semestre.

4.2. Informações relativas às datas, aos horários, aos locais e aos programas das disciplinas estão disponíveis no site www.sistemas.usp.br (opção: Janus) - menu “disciplinas oferecidas”.

5. Local de inscrição Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, bloco 13 A (prédio da administração), primeiro andar, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 05508-000.

6. Informações complementares

6.1. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que a documentação esteja completa.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Pós-Graduação.